

PROJETO DE LEI Nº 088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.528,94 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06- Secretaria de Educação e Desporto	
	06.03- Gastos não comput. Ens. Fundamental e auxil.	
	4- Administração	
	123- Administração Financeira	
	12- Administração de recursos Financeiros	
	2. 024- Incentivo a curso de ensino Superior	
3186	3.3.30.93.00.00.00- indenizações e restituições	R\$ 3.528,94

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior a redução de dotação em igual valor, na fonte 1158, conforme segue:

	06- Secretaria de Educação e Desporto	
	06.03- Gastos não comput. Ens. Fundamental e auxil.	
	12- Educação	
	364- ensino superior	
	50- Assistência ao aluno de Ensino Superior	
	2. 024- Incentivo a curso de ensino Superior	
2784	3.3.90.18.99.00.00- outros auxílios financeiros a estudantes	R\$ 3.528,94

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 088

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para devolução de R\$443,08, do Programa Passe Livre Estudantil, tendo em vista que duas alunas não comprovaram através de recibos/boletos que utilizaram o transporte no 2º semestre de 2015. O restante do valor é a devolução de R\$ 3.085,86 do Programa Passe Livre Estudantil, pois desde 2014 quando o município recebeu o recurso, veio valores superiores devidos inúmeras dificuldades que a própria empresa Metroplan enfrentou na implantação do programa em 2014. O valor excedente foi aplicado e hoje soma este montante acima citado e que necessita da aprovação desta casa legislativa para a devida devolução e para que haja o correto fechamento das contas.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 107/2016

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Destino: Setor de Empenhos

Assunto: Devolução de dinheiro Passe Livre Estudantil

Solicitamos a devolução de R\$ 443,08 (quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) do Programa Passe Livre Estudantil, tendo em vista que duas alunas não comprovaram através de recibos/Boletos que utilizaram transporte no 2º semestre de 2015.

Recebido em: 17/11/2016

Em: 17/11/2016

Encarregado

*Jaqueline Menegat - não enviou recibos
Miline Pereira Dias - não estuda mais - foi embora*

Dilce Gehlen Zaichin
Dilce Gehlen Zaichin

Secretária Municipal de Educação e Desporto



MEMORANDO Nº 108/2016

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Destino: Setor de Empenhos

Assunto: Devolução de dinheiro Passe Livre Estudantil

Solicitamos a devolução de R\$ 3.085,86 (três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) do Programa Passe Livre Estudantil. Este valor está sendo devolvido com os juros, pois foi aplicado desde o primeiro ano em que recebemos o auxílio, em 2014. Neste mesmo ano, a Metroplan nos enviou várias listas com nomes de alunos até de outros municípios e mais tarde quando recebemos o recurso, veio valor a mais do que era necessário para pagar os estudantes beneficiados, conforme aprovação da própria Metroplan.

Recebido em: 17/11/2016

Em: 17/11/2016

01/12/16
Eg

Encarregado


Dilce Gehlen Zanchin

Secretária Municipal de Educação e Desporto